



Projeto de Resolução n.º 180/XV/1.<sup>a</sup>

Regulamentação da instalação de novos projetos de centrais fotovoltaicas

### Exposição de motivos

Tem-se vindo a assistir à autorização de instalação de grandes centrais fotovoltaicas em zonas que implicam a desflorestação de vastas áreas, apesar dos projetos serem sujeitos a avaliação de impacte ambiental.

Esta prática tem levado a forte contestação das populações afetadas e de organizações não governamentais do ambiente com prejuízos para o ambiente, saúde das populações e para o turismo.

Se, por um lado, essas centrais fotovoltaicas são um contributo fundamental para a autonomia de produção energética e a redução de gases com efeito de estufa, por outro, ao implicar a desflorestação de vastas áreas apresentam significativos impactes ambientais negativos com a destruição de ecossistemas, para além de contrariarem os princípios básicos da adaptação às alterações climáticas e do combate à desertificação visto que as árvores são fundamentais para a diminuição da temperatura local, através do sombreamento e da retenção de recursos hídricos no solo. Em alguns casos, a localização das centrais coloca em risco largos hectares de floresta e a vida de milhares de aves e outras espécies.

As avaliações de impacte ambiental destes projetos, tipicamente contabilizam o efeito líquido das emissões de gases com efeito de estufa, ou seja, as emissões evitadas através da produção de energia solar deduzidas da captura de carbono que deixa de ocorrer pela desflorestação. Os efeitos relacionados com a destruição de ecossistemas, aumento da temperatura local e de desertificação, apresentam, quanto muito, uma mera menção.

Apesar de serem efeitos de mais difícil quantificação que as emissões de gases com efeito de estufa, são aspectos de crucial importância para o país e que não podem continuar a ser menosprezados no âmbito da avaliação de impacto ambiental.

Com efeito, de acordo com o Relatório do Estado do Ambiente de 2019, do total de projectos submetidos a avaliação de impacto ambiental entre 2008 e 2018, apenas 5% tiveram uma declaração de impacto ambiental desfavorável, sendo os restantes 95% objecto de declaração de impacto ambiental favorável condicionada<sup>1</sup>.

Estas estatísticas vêm demonstrar que a actual legislação de AIA não é suficiente para defender o ambiente nem promover a sustentabilidade porque tem em conta questões de índole económico-financeira, permite “compensar” danos ambientais e autoriza a localização de projectos em áreas sensíveis sem que sejam sujeitos a AIA, para além de desvalorizar um dos maiores desafios do país que é a adaptação às alterações climáticas.

Estas questões estruturais que levam a que apenas 5% dos projectos sujeitos a AIA não sejam aprovados, têm profundos impactos seja na localização de projectos em áreas inundáveis em cenários de alterações climáticas, a aprovação de projectos de elevada intensidade hídrica em zonas de risco de desertificação, ao betonamento da costa para projectos turísticos, aumentando a sua vulnerabilidade em virtude das alterações climáticas e na destruição de ecossistemas. Com efeito, Portugal está no ranking de 4º país europeu com mais espécies ameaçadas, com um total de 456 espécies ameaçadas. Entre 2016 e 2019, as espécies em risco de extinção em Portugal praticamente duplicaram, passando de 281 para as atuais 456. A nível mundial, Portugal é o vigésimo sétimo país com mais espécies ameaçadas, o que nos coloca nos 15% de países com mais espécies em risco de extinção. Tendo em conta o tamanho do nosso território, é uma performance incrível, pelos piores motivos.

A destruição de ecossistemas não pode ser compensada nem paga, em termos financeiros. Acresce que a instalação de grandes centrais fotovoltaicas não é a única solução para a produção de energia solar. Com efeito, o PAN tem defendido que, no âmbito da energia solar, deve ser privilegiada a microprodução e o desenvolvimento de comunidades energéticas

---

<sup>1</sup> <https://rea.apambiente.pt/content/avaliacao-de-impacte-ambiental?language=pt-pt>

tendo em conta a redução significativa de impactes ambientais dessa opção e, também, os efeitos sociais positivos da mesma, com a redução da fatura energética das famílias.

Veja-se que as seis organizações ambientais da Coligação C6 (Quercus, a Associação Natureza Portugal/World Wide Fund For Nature (ANP/WWF), a Liga para a Proteção da Natureza (LPN), o Grupo de Estudos de Ordenamento do território e Ambiente (GEOTA), a FAPAS - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade e Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)) pediram já ao parlamento que legisle sobre as centrais solares fotovoltaicas no país, alertando que faltam regras e planeamento que previnam a sua instalação em áreas críticas<sup>2</sup> e preocupação com a simplificação dos processos administrativos e burocráticos, defendendo a Zero que tal “não pode nunca passar por um afrouxamento das boas práticas de avaliação ambiental, esperando que as medidas de salvaguarda anunciadas pelo Governo venham a corresponder inteiramente a esta expectativa no diploma anunciado”<sup>3</sup>.

Não menosprezando a importância da produção de energia renovável, nomeadamente a fotovoltaica, é fundamental a definição de estratégias de localização para as centrais fotovoltaicas de larga escala para que não se continuem a substituir árvores por painéis fotovoltaicos, protegendo áreas classificadas como a Reserva Ecológica Nacional ou a Rede Natura 2000, minimizando o impacto no solo, nas linhas de água, na erosão e na biodiversidade, além de proteger o bem estar das populações locais, mas antes permitir a conjugação de usos e preservação dos valores naturais.

Para agravar ainda mais o problema, o Governo aprovou em Conselho de Ministros, no passado dia 21 de julho de 2022, a nova fase do programa Simplex, eliminando burocracias também na área do ambiente, deixando de ser necessário que se realize um estudo de impacto ambiental para a instalação de painéis solares até 100 hectares.

---

<sup>2</sup> <https://www.dinheirovivo.pt/economia/ambientalistas-pedem-legislacao-que-regule-instalacao-de-centrais-fotovoltaicas-13891393.html>

<sup>3</sup> <https://www.publico.pt/2022/04/11/ciencia/noticia/licenciamento-simples-renovaveis-sim-nao-custa-ambiente-2002123>



Em vez de salvaguardar o património natural, impedindo que a instalação de painéis fotovoltaicos seja feita à custa do abate de floresta e da destruição de habitats importantes para determinadas espécies, o Governo simplifica ainda mais os processos.

Tal circunstância pode comprometer os compromissos assumidos por Portugal nomeadamente a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, o Acordo de Paris ou o Pacto Ecológico Europeu.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Promova a conclusão de uma Avaliação Ambiental Estratégica para a instalação de centrais fotovoltaicas;
2. Regule a instalação e condições de interdição da instalação de centrais fotovoltaicas que ocupem uma área superior a um hectare, sempre que tal implique desflorestação ou a instalação em áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional e Rede Natura 2020;
3. Promova a expansão da micro-geração para autoconsumo e para abastecimento à rede elétrica.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 22 de julho de 2022

A Deputada,

Inês de Sousa Real